

**RESENHA DA PORTARIA Nº 551/DP, 14 DE JULHO DE 2026.
(PUBLICADA NO BG N.º 126, DE 15/07/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº0062504-56.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **MATHEUS DA SILVA PESSOA**, 269.588-0 A, com efeitos financeiros a contar de 26/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 280369

**RESENHA DA PORTARIA Nº 552/DP, 14 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 126, DE 15/07/2026)**

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0148539-53.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **MARINALDO XIMENDES DA SILVA FILHO**, 269.578-2 A, com efeitos a contar de 13/2/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 280371

**RESENHA DA PORTARIA Nº 554/DP, 10 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 126, DE 15/07/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0038308-22.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007 e **CONSIDERANDO O DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2026**, publicado no Diário Oficial do Estado, que licenciou, a pedido, a SD QPBM LUANA LOPES CASAS, a contar de 31 de maio de 2026, resolve:

1. **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 543/DP, DE 10 DE JULHO DE 2026, publicada no Boletim Geral nº 123, de 09 de JULHO de 2026;

2. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **LUANA LOPES CASAS**, 274.887-8 A, com efeitos financeiros a contar de 30/1/2026 até 30/5/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 280372

**RESENHA DA PORTARIA Nº 556/DP, 15 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 126, DE 15/07/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0023216-38.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30%** (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JOSÉ SUWA DE OLIVEIRA**, 181.410-9 C, com efeitos a contar de 18/9/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 280374

**RESENHA DA PORTARIA Nº 557/DP, 15 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 127, DE 16/07/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº0699517-74.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **FERNANDO FIEL DA SILVA**, 226.948-1 A, com efeitos financeiros a contar de 12/5/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 280375

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 098/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE** no DOE. Manaus, 20 de julho de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 280428

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**EXTRATO/P/IPAAM Nº 182/2026**

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.011418/2026-47; 26.05.11-093636X-IPAAM; DESCONHECIDO; RC139_2026; 00620/2026-IPAAM; S03°01'11,2890/W60°42'34,3213; 14,2614 ha; Iranduba/AM.

01.01.030201.010653/2026-00; 26.04.12-122805O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST245_2026; 00559/2026-IPAAM; S07°07'28,9297/W59°25'23,9334; 0,4004 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.009208/2026-99; 26.04.06-101428R-IPAAM; DESCONHECIDO; RC64_2026; 00451/2026-IPAAM; S09°17'06,8591/W67°38'18,9392; 4,2993 ha; Boca do Acre/AM.

01.01.030201.009446/2026-02; 26.04.08-091844K-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1394_2025; 00457/2026-IPAAM; S07°21'19,8769/W72°36'16,9456; 28,6487 ha; Guajará/AM.

01.01.030201.009410/2026-10; 26.04.09-114158Z-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1417_2025; 00469/2026-IPAAM; S03°31'02,3558/W68°59'37,0267; 6,1065 ha; São Paulo de Olivença/AM.

01.01.030201.011820/2026-21; 26.05.18-111803K-IPAAM; DESCONHECIDO; RC146_2026; 00665/2026-IPAAM; S03°03'44,4421/W67°56'57,2920; 7,0666 ha; Santo Antônio do Içá/AM.

01.01.030201.010959/2026-58; 26.05.08-125114W-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1409_2025; 00612/2026-IPAAM; S03°38'35,6821/W59°16'47,4967; 0,2503 ha; Autazes/AM.